



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495
- <http://www.epamig.br/>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 3050.01.0000836/2020-71

Unidade Gestora: EPAMIG/CEGR

Nº 120/2020

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA DE
MINAS GERAIS E O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA BAIANO -CAMPUS
GUANAMBI, VISANDO A
CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS
PARA O DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NAS
ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DA
INSTITUIÇÕES.**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, 1647. Bairro União. CEP: 31.170-495, Belo Horizonte -MG, doravante denominada EPAMIG, neste ato representada pela Presidente, Sr^a Nilda de Fátima Ferreira Soares, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO -CAMPUS GUANAMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0001-79, com sede na Rua Rouxinol, 115 - Bairro Imbui, Salvador -BA, doravante denominada IFBaino -Campus Guanambi, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Aécio José Araújo Passos Duarte, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04281330-10 e do CPF nº 447.606.125-72, considerando o constante no processo nº 3050.01.0000836/2020-71, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que reger-se-á pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC), e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Estabelecer a mútua cooperação para o efetivo intercâmbio técnico e científico, entre a EPAMIG e IFBaino- Campus Guanambi por meio do desenvolvimento de pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico dentro das áreas de abrangência das instituições, visando o fortalecimento dos programas de graduação e pós-graduação do Instituto e dos programas estaduais de pesquisa da EPAMIG.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica visa viabilizar a promoção de atividades técnico-científicas em prol do desenvolvimento de pesquisas, publicações,

desenvolvimento de tecnologias e atividades de difusão de tecnologia e extensão universitária, almejando o desenvolvimento econômico e social, para a redução das desigualdades sociais e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Norte de Minas e Sudoeste Baiano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos (Deliberação n.º 781/2020) e, subsidiariamente, no que couber, pelo art. 116, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

4.1. São obrigações da EPAMIG:

4.1.1. Fornecer o apoio logístico e de transporte quando necessários para a realização das atividades de pesquisa e transferência e difusão de tecnologias quando envolver o desenvolvimento destas fora da área da EPAMIG;

4.1.2. Favorecer intercâmbio de atividades de pesquisa e de extensão de pesquisadores da Epamig e discentes do IFBaiano - Campus Guanambi através da realização conjunta de projetos de pesquisa em áreas experimentais e uso de laboratórios de dominialidade EPAMIG;

4.1.3. Incentivar e Contribuir para a participação de forma conjunta de atividades de pesquisa e de extensão de pesquisadores da EPAMIG e discentes e servidores IFBaiano - Campus Guanambi em Congressos, Seminários e Eventos Nacionais e Internacionais com premiações ou não, através de criação de programas e ou editais com regras claras e transparentes, possibilitando aos membros de ambas as Instituições participarem de forma igualitária, durante a validade deste Acordo, desde que haja previsão orçamentária para tal finalidade;

4.1.4. Contribuir e Estimular com a participação de forma conjunta de pesquisadores da EPAMIG e discentes e servidores IFBaiano - Campus Guanambi em publicações de capítulos de livros, indexados, livros, participações em trabalhos desde que haja disponibilidade orçamentária, conforme LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, durante a validade deste Acordo;

4.1.5. Colaborar com ações de criação e desenvolvimento de infraestrutura física e laboratorial para desenvolvimento de atividades de pesquisa por parte da EPAMIG, em áreas e laboratórios do IF Baiano, Campus Guanambi;

4.1.6. Promover certificação dos estudantes, docentes e profissionais que participarem dos cursos e oficinas, bem como atividades de pesquisa ensino e difusão de tecnologia, quando promovidos pela EPAMIG;

4.1.7. Realizar reuniões periódicas com representantes do IF Baiano, Campus Guanambi a fim de traçar ações estratégicas envolvendo ambas as Instituições Parceiras;

4.1.8. Orientar os docentes, discentes, e demais funcionários do IF Baiano, Campus Guanambi, quanto as atividades de pesquisa e de extensão a serem realizadas na EPAMIG;

4.1.9. Permitir, mediante prévio comunicado, a realização de eventos e ações de pesquisa, ensino e extensão de docentes, discentes e ou representantes do IF Baiano, Campus Guanambi nas dependências da EPAMIG;

4.2. São atribuições do IF Baiano -Campus Guanambi:

4.2.1. Fornecer o apoio logístico e de transporte necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão quando envolver o desenvolvimento destas fora da área do campus Guanambi;

4.2.2. Favorecer intercâmbio de atividades de pesquisa e de extensão de discentes e

pesquisadores da EPAMIG através da permissão de realização de projetos de pesquisa em áreas experimentais e uso de laboratórios de dominialidade IF Baiano -Campus Guanambi;

4.2.3. Incentivar e Contribuir com a participação de forma conjunta de atividades de pesquisa e de extensão de discentes e servidores do IF Baiano -Campus Guanambi e de pesquisadores da EPAMIG em Congressos, Seminários e Eventos Nacionais e Internacionais com premiações ou não, através de criação de programas e ou editais com regras claras e transparentes, possibilitando aos membros de ambas as Instituições participarem de forma igualitária, durante a validade deste Acordo, desde que haja previsão orçamentária para tal finalidade;

4.2.4. Contribuir e Estimular com a participação de forma conjunta de discentes e servidores do IF Baiano -Campus Guanambi e pesquisadores da EPAMIG em publicações de capítulos de livros, indexados, livros, participações em trabalhos desde que haja disponibilidade orçamentária, conforme LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, durante a validade deste Acordo de ambas as Instituições Parceiras;

4.2.5. Colaborar com ações de criação e desenvolvimento de infraestrutura física e laboratorial para desenvolvimento de atividades de pesquisa por parte da EPAMIG, em áreas e laboratórios do IF Baiano -Campus Guanambi

4.2.6. Promover certificação dos pesquisadores e técnicos da EPAMIG e estudantes, docentes e profissionais que participarem dos cursos e oficinas, bem como atividades de pesquisa ensino e extensão, quando promovidos pelo IF Baiano -Campus Guanambi;

4.2.7. Realizar reuniões periódicas com representantes da EPAMIG a fim de traçar ações estratégicas envolvendo ambas as Instituições;

4.2.8. Permitir, mediante prévio comunicado, a realização de eventos e ações de pesquisa, ensino e extensão pesquisadores da EPAMIG nas dependências do IF Baiano, Campus Guanambi;

4.3. **São obrigações de ambos os parceiros:**

4.3.1. Propor participar e divulgar a criação de novas tecnologias sociais de forma conjunta entre as Instituições Parceiras;

4.3.2. Propor e participar de ações conjuntas de captação de recursos referente ao desenvolvimento de ações de pesquisa que venham a beneficiar ambas as Instituições Parceiras;

4.3.3. Elaborar e avaliar proposta de revisão ou aditamento do Acordo

4.3.4. Divulgar a realização do Acordo junto aos portais oficiais, bem como pelas mídias sociais das instituições Parceiras;

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará por **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, a critério dos partícipes, desde que:

5.1. Tal interesse seja manifestado, previa e expressamente, por escrito, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do instrumento;

5.2. Que o projeto original a que se vincula esteja em vigor;

5.3. Que se respeite o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência do instrumento, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO**

6.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante Termos Aditivos, desde que a medida se justifique, exceto quanto à alteração no

Objeto e nas demais condições a ele relacionadas direta ou intrinsecamente, e desde que tal interesse seja manifestado, expressa e previamente por um dos partícipes, por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPIES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPIES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPIES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica.

8.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo a EPAMIG representada pelo gestor do Acordo, a Chefe Geral da Epamig Norte, Sr^a Leidy Darmony de Almeida Rufino e pelo fiscal do Acordo, Sr^a Polyanna Mara de Oliveira e o IF Bairo -Campus Guanambi representada pelo servidor Sr. Pedro Ricardo Rocha Marques

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO

11.1. As partes declaram estar ciente que, para execução deste Acordo, poderão ter acesso a dados e informações, motivo pelo qual obrigam-se:

11.1.1. Não divulgarem ou explorarem, em espécie alguma qualquer informação de que tiveram conhecimento em razão do objeto deste Acordo, ainda que após a extinção, por qualquer meio, do presente instrumento;

11.1.2. Caso haja necessidade de que dados e informações sejam retirados do ambiente de qualquer dos partícipes, por qualquer meio, a outra deverá solicitar autorização prévia e formal (por escrito) da parte detentora da propriedade dos dados/informações ressalvada previsão de tratamento de dados e informações de forma diversa prevista neste instrumento;

11.1.3. Utilizar os dados que lhe forem fornecidos para a execução do objeto deste Acordo única e exclusivamente para as finalidades a que se destinam sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

11.1.4. Guardar sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais oriundas deste Acordo, devendo assegurar-se de que os empregados, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços

de qualquer um dos partícipes que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados a sigilo profissional;

11.1.5. Não utilizar informações e/ou os dados a que tenha acesso, para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços a qualquer dos partícipes, não podendo transmiti-los a terceiros.

11.1.6. Não utilizar o nome ou a marca de qualquer partícipe, sem o consentimento prévio e expresso destes (por escrito);

11.1.7. Não revelar a existência ou conteúdo deste Acordo a terceiros estranhos à relação contratual;

11.1.8. Havendo extinção deste instrumento, devolver todos os documentos e registros, bem como cópias que contenham informação e/ou dados a que tenha tido acesso por conta deste Acordo;

11.1.9. Adotar medidas de segurança para o tratamento de dados, considerando assim toda operação realizada com dados pessoais ou não, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

11.1.10. Manter os dados e os controles de acesso segregados, visando proteger as informações;

11.1.11. Manterem-se mútua e permanentemente informados sobre eventuais limitações que possam afetar a prestação dos serviços ou o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor.

11.2. As obrigações relativas à confidencialidade das informações e dados previstos na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o termo das relações profissionais entre as partes, inclusive em relação aos empregados, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços desta.

11.3. A parte que der causa deverá comunicar à outra, por escrito, a perda ou vazamento de informação e/ou dados ou parte deles, bem como se sofrer ataques de hackers ou qualquer outro incidente de segurança similar.

11.4. É vedada a subcontratação ou acessão do presente Acordo, a quem quer que seja, a qualquer título, sem a expressa anuência da outra parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da execução deste acordo de cooperação técnica, bem como direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias, pertencerão às partes envolvidas. A parcela de titularidade será definida em instrumento jurídico próprio.

Parágrafo Único: As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, para todos os fins de direito, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste acordo de cooperação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da EPAMIG.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante

entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

14.2. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Aécio José Araújo Passos Duarte, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 17/09/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19295397** e o código CRC **24D55D69**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Divisão de Contratos, Convênios e Orçamento

Plano de Trabalho EPAMIG/DVCO nº. 19295460/2020

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2020.

PLANO DE TRABALHO

(Documento elaborado para o cumprimento do art. 78 do Decreto Estadual nº 47.442/2018)

I - PROPONENTE/EXECUTOR

UNIDADE SOLICITANTE (EPAMIG):

EPAMIG NORTE

CNPJ:

17.138.140/0030-68

COORDENADOR: Polyanna Mara de Oliveira

CPF: 034.934.376-41

IDENTIDADE: MG 10.385.673

E-MAIL: polyanna.mara@epamig.br

TELEFONE: (38) 3834-1760

II - PARCEIRO

Razão Social

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

CNPJ:

10.724.903/0001-79

Endereço: Rua do Rouxinol, 115. Bairro Imbui

Município: Salvador -BA

Telefone: (71) 3186-0001/3186-0036

Nome do Responsável Legal:

CPF:

Aécio José Araújo Passos Duarte		447.606.125-72
CI./Órgão Expedidor: 04281330-10	Cargo: Reitor	e-mail:
III – FUNDAÇÃO DE APOIO		
UTILIZARÁ FUNDAÇÃO DE APOIO? () SIM (x) NÃO		
JUSTIFICATIVA:		
<p>O projeto ressarcirá a EPAMIG pela utilização da infraestrutura?</p> <p>() SIM / Valor: R\$</p> <p>(x) NÃO / Justificativa:</p>		
<p>Aprovação do Presidente da Empresa (Deliberação nº 764/2017)</p> <p>Aprovado () SIM () NÃO</p>		

IV - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO
<p>TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Epamig) em prol do desenvolvimento de pesquisas, publicações, desenvolvimento de tecnologias e atividades de extensão.</p>
<p>CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:</p> <p>() INOVAÇÃO (x) PESQUISA (X) EXTENSÃO () ENSINO () DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</p>
<p>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Julho 2020 À Junho 2024</p>

OBJETO:

Estabelecer a mútua cooperação para o efetivo intercâmbio técnico e científico, entre a EPAMIG e IFBaino- Campus Guanambi por meio do desenvolvimento de pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico dentro das áreas de abrangência das instituições, visando o fortalecimento dos programas de graduação e pós-graduação do Instituto e dos programas estaduais de pesquisa da EPAMIG.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

O presente convênio se justifica a partir da necessidade da parceria entre o setor de Pesquisa Agropecuária e a academia para a ampliação e fortalecimento da pesquisa e extensão de ambas as Instituições Convenientes. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi já possui parceria consolidada com a EPAMIG Norte, nas atividades de pesquisa, extensão e na formação de discente de graduação e pós-graduação do Campus Guanambi, o que ratifica a homologação desta parceria.

É necessário também ratificar a participação das duas Instituições no desenvolvimento regional e educacional e o avanço de pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, voltados principalmente para a região do semiárido através do estímulo na oferta de profissionais, com qualidade, que são competitivos no mercado de trabalho que aplicam seus conhecimentos na transformação regional. Ações de pesquisa e de extensão entre ambas as Instituições, proporcionarão a progressão de um ensino público de qualidade, o desenvolvimento de novas tecnologias sociais, o crescimento regional do semiárido, o aumento de novas áreas de pesquisas gerando assim uma otimização dessas em áreas iguais ou correlatas.

Por fim, quanto aos benefícios de geração de conhecimento ou sociais o convênio permitirá a realização de atividades de aprimoramento contínuo e atualização de pesquisadores, professores e alunos, visando à criação de competências nas áreas de interesse dos setores, sobretudo dentro dos Programas estaduais de Pesquisa da Epamig e outras demandas do semiárido baiano, como por exemplo, Agroecologia; Bovinocultura; Suinocultura; Piscicultura; Agroindústria; Agroenergia; Fruticultura; Floricultura; Grandes Culturas; Meio Ambiente; Processamento de Leite e Derivados, dentre outros. Consistirá em um meio para o fortalecimento do intercâmbio e do compartilhamento de conhecimentos entre instituições nas áreas de pesquisa e extensão permitindo às Instituições Públicas Convenientes desenvolverem tecnologias para o semiárido.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Geração de tecnologia e direcionamento da formação de mão-de-obra de nível técnico para os setores de Agroecologia; Bovinocultura; Suinocultura; Piscicultura; Agroindústria; Agroenergia; Fruticultura; Floricultura; Grandes Culturas; Meio Ambiente; Processamento de Leite e Derivados, dentre outros de ambas as Instituições Convenientes;
- Redução da taxa de evasão incentivando o aluno, desde o início do curso técnico, a se dedicar exclusivamente aos estudos e atividades de desenvolvimento tecnológico, por meio da concessão de bolsa para fixação escolar;
- Contribuição ao processo de ensino-aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento técnico, por meio dos dados e conclusões obtidas a partir de pesquisas que serão desenvolvidas pelos alunos, docentes e pesquisadores ao longo de sua formação;
- Melhoria e manutenção das atividades e serviços necessários ao desenvolvimento do convênio por meio da aplicação dos recursos advindos da disponibilidade orçamentária das instituições convenientes, visando otimizar as atividades voltadas para o desenvolvimento de novas tecnologias sociais, de pesquisa e extensão;

- Compartilhamento de conhecimento entre estudantes, profissionais docentes e pesquisadores atuantes nas áreas do convênio com apoio a realização de eventos;
- Disseminação do conhecimento por meio da realização de Feiras de Ciências e Tecnologias, com a participação de ambas as Instituições Convenientes;
- Participação, de forma conjunta, em eventos nacionais e internacionais, com a publicação de artigos científicos, provenientes das pesquisas realizadas;
- Aumento dos recursos informacionais nas áreas de atuação do Convênio com apoio a publicações.

IMPACTOS DO PROJETO (SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL):

Parcerias entre instituições de pesquisa e de pesquisa e ensino são as maneiras mais eficientes de otimizar recursos e ampliar conhecimentos. Os agentes financiadores de pesquisa estão estimulando tais parcerias, visto que em vários editais é exigida a participação de mais de uma instituição e a formação de redes de pesquisa. Assim, Acordos da Empresa de Pesquisa com cursos acadêmicos de pós-graduação, que são responsáveis pela formação dos futuros pesquisadores, atendem este modelo de pesquisa vigente no país. Além disso, a participação de pesquisadores das instituições de pesquisa como orientadores e ou professores de disciplinas em Cursos de Pós-graduação de instituições públicas reconhecidos pela CAPES é de extremo valor, visto que esta condição confere ao pesquisador a sua participação em capacitação em recursos humanos. Este item tem grande peso na valorização dos currículos pelas agências financiadoras de projetos. Outra consideração importante é que os trabalhos que serão objetos de tese dos orientados poderão ser conduzidos na Epamig, situação desejável, visto que nesta situação ocorre aumento da força de trabalho.

SISGEN:

O PROJETO TRABALHARÁ COM PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO PASSÍVEL DE PROTEÇÃO PELO SISGEN?

SIM (X) NÃO ()

SE SIM, QUAL? Palma Forrageira, Umbu

PROPRIEDADE INTELECTUAL:

O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RESULTARÁ EM CRIAÇÃO DE NOVA OBRA, INVENÇÃO, MODELO DE UTILIDADE, DESENHO INDUSTRIAL, PROGRAMA DE COMPUTADOR, TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO, NOVA CULTIVAR OU CULTIVAR ESSENCIALMENTE DERIVADA E QUALQUER OUTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO QUE ACARRETE OU POSSA ACARRETAR O SURGIMENTO DE NOVO PRODUTO, PROCESSO OU APERFEIÇOAMENTO INCREMENTAL, OBTIDA POR UM OU MAIS CRIADORES?

SIM () NÃO (x)

SE SIM, QUAL?

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O PROJETO RESULTARÁ EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO? SIM () NÃO (x)

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESULTARÁ EM ATIVIDADES VOLTADAS À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO?

SIM () NÃO (x)

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa Ou Fase)						
Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Formalização do Convênio	ud	1	Jun/2020	Jul/2020
	1.2	Realização de visitas técnicas quadrimestrais, com reuniões da equipe, aos campos experimentais da EPAMIG e IF Baiano, campus Guanambi.	ud	12	Jul/2020	Jun/2024
2	2.1	Elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa, de forma conjunta utilizando-se áreas experimentais e laboratórios das instituições	ud	5	Ago/2020	Jul/2024
	2.2	Ações de extensão universitária e transferência e difusão de tecnologia	ud	5	Fev/2021	Jul/2024

VI - HÁ RECURSO FINANCEIRO ENVOLVIDO?

SIM () NÃO (x)

VII - QUAL OU QUAIS AS FONTES DE RECURSO FINANCEIRO?

FONTE	VALOR

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

VALOR (R\$)	MÊS	ANO	FONTE
VALOR TOTAL (R\$)			

IX- HAVERÁ CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DOS PARCEIROS?

SIM (x) NÃO ()

X - ESTIMATIVA DE USO DE BENS E SERVIÇOS DOS PARCEIROS

(infraestrutura, equipamentos, recursos humanos, inclusive da EPAMIG)

FONTE DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA	Nº	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO	
			Unidade	Quantidade
EPAMIG		Pesquisadores	ud	12
		Coordenador de Transferência e Difusão de Tecnologia	ud	1
		Veículos para deslocamento dos pesquisadores	ud	4
		Técnicos (laboratórios e campo)	ud	2

		Equipamentos Laboratoriais e Máquinas/implementos à disposição das pesquisas	ud	50
IF Baiano -Campus Guanambi		Professores	ud	20
		Veículos para deslocamento dos professores	ud	2
		Técnicos (laboratórios e campo)	ud	2
		Equipamentos Laboratoriais e Máquinas/implementos à disposição das pesquisas	ud	30

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

METAS FINANCEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR
1	DESPESAS CORRENTES		0,00
1.1	Material de Consumo		
1.2	Serviços de Terceiros P. Física		
1.3	Serviços de Terceiros P. Jurídica		
1.4	Serviços de Consultoria		
1.5	Software		
1.6	Passagens e Despesas c/ Locomoção		

1.7	Diárias (Pessoal Civil/Militar)		
1.8	Bolsas		
1.9	Manutenção de equipamentos		
1.10	Despesas Acessórias c/ Importação		
1.11	Outras Despesas		
2	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
2.1	Equipamentos e Material Permanente		
2.1.1	Equipamento Nacional		
2.1.2	Equipamento Importado		
2.1.3	Material Permanente Nacional		
2.1.4	Material Permanente Importado		
	TOTAL		0,00

XII - SERÁ UTILIZADO BOLSAS?				
SIM () NÃO (x)				
QUADRO DE BOLSAS				
MODALIDADE DE BOLSAS	VALOR	PERIODICIDADE (MENSAL, SEMESTRAL)	QTDE	BENEFICIÁRIO

BOLSA		OU ANUAL)		

XIII - EQUIPE EXECUTORA				
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF
Alnusa Maria de Jesus	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitopatologia/Nematologia	002.956.506-56
Antônio Cláudio Ferreira da Costa	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Entomologia	699.326.626-15
Ariane Castricini	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Pós-colheita de frutos	052.085.657-06
João Batista Ribeiro da Silva Reis	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Irrigação e Drenagem e Recursos Hídricos	031.399.236-35
José Carlos Fialho de Resende	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitotecnia	322.862.486-49
José Tadeu Alves da Silva	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Solos e nutrição de plantas	270.862.086-04
Kellson Frederico Tolentino Sousa	EPAMIG	Coordenador de Transferência e Difusão de Tecnologia	Coordenar as atividades de transferência e difusão de tecnologia	013.334.856-38
Leidy Darmony de Almeida Rufino	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Forragicultura e Pastagem	075.465.576-82

Luciana Nogueira Londe	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Biotecnologia	035.970.736-03
Maria Geralda Vilela Rodrigues	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitotecnia e Fruticultura	553.641.446-15
Mário Sérgio Carvalho Dias	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitopatologia	510.497.756-00
Maurício Mendes Cardoso	EPAMIG	Pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Solos e nutrição de plantas	744.478.156-72
Polyanna Mara de Oliveira	EPAMIG	Pesquisadora	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Irrigação e Drenagem e Recursos Hídrico	034.934.376-41
Alessandro de Magalhães Arantes	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitotecnia	
Alexsandro dos Santos Brito	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Solos e nutrição de plantas	
Fábio Martins de Carvalho	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitotecnia	
João Abel da Silva	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Zootecnia	
Joice Andrade Bonfim	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Solos e nutrição de plantas	

José Alberto Alves de Souza	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitotecnia	
Leandro Gonçalves dos Santos	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitotecnia	
Leandro Santos Peixoto	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Melhoramento de Plantas	
Marcelo Fialho de Moura	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em entomologia	
Marcelo Rocha dos Santos	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Irrigação e Drenagem e Recursos Hídrico	
Pedro Ricardo Rocha Marques	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitotecnia	
Sérgio Luiz Rodrigues Donato	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitotecnia	
Sidney dos Santos Souza	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitotecnia	
Suane Coutinho Cardoso	IFBaino - Campus Guanambi	Professor/pesquisador	Auxílio na elaboração e realização de projetos em Fitotecnia	

XIV - AÇÕES DAS PARTES

EPAMIG:

1. Fornecer o apoio logístico e de transporte quando necessários para a realização das atividades de pesquisa e transferência e difusão de tecnologias quando envolver o desenvolvimento destas fora da área da EPAMIG;

2. Favorecer intercâmbio de atividades de pesquisa e de extensão de pesquisadores da Epamig e discentes do IFBaiano - Campus Guanambi através da realização conjunta de projetos de pesquisa em áreas experimentais e uso de laboratórios de dominialidade EPAMIG;
3. Incentivar e Contribuir para a participação de forma conjunta de atividades de pesquisa e de extensão de pesquisadores da EPAMIG e discentes e servidores IFBaiano - Campus Guanambi em Congressos, Seminários e Eventos Nacionais e Internacionais com premiações ou não, através de criação de programas e ou editais com regras claras e transparentes, possibilitando aos membros de ambas as Instituições participarem de forma igualitária, durante a validade deste Convênio, desde que haja previsão orçamentária para tal finalidade;
4. Contribuir e Estimular com a participação de forma conjunta de de pesquisadores da EPAMIG e discentes e servidores IFBaiano - Campus Guanambi em publicações de capítulos de livros, indexados, livros, participações em trabalhos desde que haja disponibilidade orçamentária, conforme LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, durante a validade deste Convênio;
5. Colaborar com ações de criação e desenvolvimento de infraestrutura física e laboratorial para desenvolvimento de atividades de pesquisa por parte da EPAMIG, em áreas e laboratórios do IF Baiano, Campus Guanambi;
6. Promover certificação dos estudantes, docentes e profissionais que participarem dos cursos e oficinas, bem como atividades de pesquisa ensino e difusão de tecnologia, quando promovidos pela EPAMIG;
7. Realizar reuniões periódicas com representantes do IF Baiano, Campus Guanambi a fim de traçar ações estratégicas envolvendo ambas as Instituições Convenientes;
8. Orientar os docentes, discentes, e demais funcionários do IF Baiano, Campus Guanambi, quanto as atividades de pesquisa e de extensão a serem realizadas na EPAMIG;
9. Permitir, mediante prévio comunicado, a realização de eventos e ações de pesquisa, ensino e extensão de docentes, discentes e ou representantes do IF Baiano, Campus Guanambi nas dependências da EPAMIG;

PARCEIRO:

1. Fornecer o apoio logístico e de transporte necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão quando envolver o desenvolvimento destas fora da área do campus Guanambi;
2. Favorecer intercâmbio de atividades de pesquisa e de extensão de discentes e pesquisadores da EPAMIG através da permissão de realização de projetos de pesquisa em áreas experimentais e uso de laboratórios de dominialidade IF Baiano -Campus Guanambi;
3. Incentivar e Contribuir com a participação de forma conjunta de atividades de pesquisa e de extensão de discentes e servidores do IF Baiano -Campus Guanambi e de pesquisadores da EPAMIG em Congressos, Seminários e Eventos Nacionais e Internacionais com premiações ou não, através de criação de programas e ou editais com regras claras e transparentes, possibilitando aos membros de ambas as Instituições participarem de forma igualitária, durante a validade deste Convênio, desde que haja previsão orçamentária para tal finalidade;
4. Contribuir e Estimular com a participação de forma conjunta de discentes e servidores do IF Baiano -Campus Guanambi e pesquisadores da EPAMIG em publicações de capítulos de livros, indexados, livros, participações em trabalhos desde que haja disponibilidade orçamentária, conforme LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, durante a validade deste Convênio de ambas as Instituições Convenientes;
5. Colaborar com ações de criação e desenvolvimento de infraestrutura física e laboratorial para desenvolvimento de atividades de pesquisa por parte da EPAMIG, em áreas e laboratórios do IF Baiano -Campus Guanambi
6. Promover certificação dos pesquisadores e técnicos da EPAMIG e estudantes, docentes e profissionais que participarem dos cursos e oficinas, bem como atividades de pesquisa

- ensino e extensão, quando promovidos pelo IF Baiano -Campus Guanambi;
7. Realizar reuniões periódicas com representantes da EPAMIG a fim de traçar ações estratégicas envolvendo ambas as Instituições;
 8. Permitir, mediante prévio comunicado, a realização de eventos e ações de pesquisa, ensino e extensão pesquisadores da EPAMIG nas dependências do IF Baiano, Campus Guanambi;

AMBOS OS CONVENENTES:

1. Propor participar e divulgar a criação de novas tecnologias sociais de forma conjunta entre as Instituições Convenentes;
2. Propor e participar de ações conjuntas de captação de recursos referente ao desenvolvimento de ações de pesquisa que venham a beneficiar ambas as Instituições Convenentes;
3. Elaborar e avaliar proposta de revisão ou aditamento do convênio
4. Divulgar a realização do Convênio junto aos portais oficiais, bem como pelas mídias sociais das instituições Convenentes;

FUNDAÇÃO DE APOIO (SE FOR O CASO):



Documento assinado eletronicamente por **Aécio José Araújo Passos Duarte, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 17/09/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19295460** e o código CRC **72A20F58**.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 07/20

Lota, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 7.109, de 13/10/77, os servidores: Eugenópolis: E.E. Américo Lopes, MaSP 1484249-6-01 José Diogo Ribeiro Beiral, PEBIA, a partir de 22/11/19, para regularização dos registros funcionais; MaSP 896047-8-02 Lonarde Vilela Monteiro, PEBIA, a partir de 03/02/20, para regularização registros funcionais.

21 1400430 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 03/20

Concede Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC Nº 41/03, ao servidor: Muriaé: SRE/Muriaé, MaSP 372459-8-02 Carolina Roriz da Cruz Santos, TDEIIIJ, a partir de 16/09/20.

21 1400429 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/20

Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: Muriaé: E.E. Prof. Orlando de Lima Faria, MaSP 296251-2-03 Maria Helena Souza Ferraro da Silveira, PEBIIIJ, Ato nº 28/20, publicado em 11/08/20, por motivo de saldo insuficiente: onde se lê: por 02 (dois) meses, leia-se: por 01 (um) mês.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/20

Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: Muriaé: Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 1062505-1-01 Sarah Campos Alvim Araújo, ANEIIIJF, Ato nº 18/19, publicado em 09/07/19, por erro na proporcionalidade: onde se lê: à remuneração proporcional a 17/30 anos, leia-se: à remuneração proporcional a 16/30 anos.

21 1400431 - 1

SRE de Pará de Minas

Diretora: Tânia de Moura Morato Resende

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15/2020

REGISTRA Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, das servidoras: BOM DESPACHO- E.E. Martinho Fidélis, MaSP 365.983-6, Márcia Maria Mendes Oliveira, a partir de 11.09.2020, referente ao cargo de PEBI P, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 3º da EC 47/2005, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a mensais, mais 6h/a de extensão de carga horária: PITANGUI- E.E. Francisca Campos Guimarães, MaSP 379.581-2, Maria Isabel de Fátima Ferreira, a partir de 11.09.2020, referente ao cargo de ATB V L, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/2003, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 135 horas mensais.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

21 1400642 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 42/2020

AUTORIZA Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/04/2012, às servidoras, com vista à aposentadoria: PARÁ DE MINAS- E.E. Torquato de Almeida, MaSP 1.055.490-5, Thais de Araújo Ferreira Faria, ATB II C, admissão 02, por 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30.09.2020; PITANGUI- E.E. Gustavo Capanema, MaSP 838.131-1, Janine Angélica de Faria Moraes, PEB III N – Ajustamento Funcional, admissão 01, por 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24.09.2020; MaSP 838.131-1, Janine Angélica de Faria Moraes, PEB II H – Ajustamento Funcional, admissão 02, por 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24.09.2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/2020

REGISTRA Afastamento por Motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: ABAETÉ- E.E. Baão do Indaí, MaSP 1.358.124-4, Fabiana Aparecida de Sousa, PEB I A, admissão 02, a partir de 15/07/2020.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

18 1399885 - 1

SRE Metropolitana C

Diretora: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 69/2020

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Pedro de Alcântara Nogueira – 9962, MaSP 543376-8, Arnaldo da Costa, PEBI IN, 1º cargo, por 03 meses, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir da data de publicação.

21 1400176 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1958/2020 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, tendo em vista o art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020, a servidora ESTENITA FERREIRA, Masp nº 1033935-6, Técnico Universitário, Nível VI, Grau D, da Escola de Música, por 1 (um) mês, referente ao 5º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 22/09/2020.

ATO Nº 1961/2020 RETIFICA o ato n.º 1957/2020, publicado em 18/09/2020, de afastamento para gozo de férias prêmio, referente a servidora SANTUZA CORREA PÉDROSA, Masp nº 1033961-2, da Escola de Música, onde se lê: referente ao 6º quinquênio de férias-prêmio, leia-se: referente ao 1º quinquênio de férias-prêmio.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

21 1400663 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 108 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o Memo nº 001/2020, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 105 – REITOR/2020, de 09 de setembro de 2020. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

21 1400610 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a HUMBERTO VELLOSO REIS, MASP 1045759-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MC1100058, a contar de 28/06/2020.

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HUMBERTO VELLOSO REIS, MASP 1045759-6, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MC1100107, a contar de 28/06/2020.

21 1400645 - 1

ATONº 211 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2020 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e o Chefe do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, Professor JONAS ANSELMO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM A PEDIDO, a contar de 16/09/2020, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, o seguinte servidor:
Masp 14645139 - Anderson Oliveira Leite; 16h/a; adm. 01

21 1400401 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Alvimar José Tito

Ato Administrativo nº 22.2020-TORNA SEM EFEITO. O presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o Ato Administrativo nº 21, publicado em 18/08/2020, por razão de reapreciação da servidora pelo recebimento integral pelo cargo de provimento em comissão. Belo Horizonte, de 19 de agosto de 2020. Alvimar José Tito. Presidente.
Ato Administrativo nº 23.2020. AFASTA PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/5/1990, o servidor: Paulo Roberto Ferreira dos Santos, Masp 1.018.937-1no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo/função pública Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASB.

21 1400561 - 1

Editais e Avisos

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (SÃO JOÃO DO PARAÍSO)

O Ten Cel PM Subchefe do Gabinete Militar do Governador torna público que registrou preços para a prestação de serviços de transporte e distribuição de água potável (REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO), para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estiagem, sob demanda, futura e eventual, conforme quadro abaixo:

LOTE	PREÇO UNIT. (R\$)	FORNECEDOR
01	16,88	GERALDO ROMULO AMORIM EIRELI - ME
02	13,88	TRO LOCAÇÕES DE PIPA EIRELI
03	17,98	IZAEAL ALVES DOS SANTOS
04	18,95	GERALDO ROMULO AMORIM EIRELI - ME

Vigência: até 30 de junho 2021, a partir da sua publicação. A íntegra da ARP encontra-se a disposição dos interessados no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21/09/2020. Assinatura: Ten Cel PM Helvécio Fraga dos Santos, Geraldo Romulo Amorim, Thiago Rodrigues de Oliveira e Izael Alves de Oliveira.

PMMG/IEF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020.

Objeto: aquisição de insumos de informática para a manutenção e modernização dos computadores do COMAVE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital. Processo de Compras 18/2020. Unidade de Compra: 2101100. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até 09h29min de 08/10/2020. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 08/10/2020. Site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -21 1400544 - 1

REVOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 07/2020

PMMG - 14º RPM. Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo de compras nº 1259969/30/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para o Dst PM em Joaquim Felício, 42ºBPM, conforme decisão do Sr. Ordenador de Despesas da 14º RPM.

2 cm -21 1400220 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13º RPM. Pregão Eletrônico nº 10; Objeto: Aquisição de Telhas Aço atender demanda 9º BPM/13ºRPM, conforme edital. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 23/09/2020 até as 08h de 06/10/2020, sendo pregão realizado em data; 06/10/2020 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -21 1400352 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CSA-TIC - Contrato nº 9.261.546/2020 – processo de compra nº 67/2020, RP nº 172/2019; celebrado com a empresa Alphas Networks & Telecom Ltda; Objeto: aquisição de 04 unidades de Switch de 48 portas, valor total R\$ 26.409,60. Vigência 31/12/2020..

1 cm -21 1400618 - 1

EXTRATO DE CONTRATO -PMMG – CTS

Contrato nº 9.261.376/2020 - Processo de compra 1250071 58/2020 -firmado entre a PMMG e a empresa DISTRIBUIDORA MENDONÇA E MIRANDA LTDA, CNPJ: 24.638.170/0001-64. Objeto: Aquisições ALCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL); valor do contrato R\$ 1.483,65.

EXTRATO DE CONTRATO -PMMG – CTS

Contrato nº 9.261.377/2020 – Processo de compra 1250071 58/2020 - celebrado entre a PMMG e a empresa EXECUTAR COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 27.153.143/0001-90. Objeto: baterias alcalinas e pilhas recarregáveis: valor do contrato R\$ R\$ 1.951,13.

3 cm -21 1400201 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11º RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 50/2020; objeto: Aquisição de Mobiliário, Split e outros materiais permanentes para as unidades apoiadas pela 11º RPM em Montes Claros/MG, Janaúria/MG e Janaúba/MG. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 24/09/2020 até às 08h59min de 08/10/2020. Site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -21 1400364 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020

PMMG – 18º RPM – Homologação de Pregão 03/2020, Processo 1259973 12/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de conservação, higienização, limpeza e manutenção predial a serem executados nas dependências da Seção de Assistência à Saúde – SAS do 64º Batalhão da Polícia Militar, Sediado na cidade de Alfenas/MG. Lote 01: Empresa Vencedora: T.H.V Saneamento Ltda, CNPJ 08.571.302/0001-21. Valor Total: R\$ 263.064,00 (Duzentos e sessenta e três mil e sessenta e quatro reais). Valor Total anual: R\$ 52.612,80 (Cinquenta e dois mil e sessenta e doze reais e oitenta centavos). Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9261634/2020

Extrato do Contrato nº 9261634/2020 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 08.571.302/0001-21 - T.H.V. SANEAMENTO LTDA -EPP. Processo de compra nº 1259973 000012/2020, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SAS DO 64º BATALHÃO DA POLÍCIA SEDIADO NA CIDADE DE ALFENAS/MG.. Valor total: R\$ 263.064,00. Vigência: 60 meses, de 01/10/2020 a 30/09/2025. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1251.10.302.037.2023.0001.339037.01.0.49.2. Assinatura: 21/09/2020. Signatários: pela contratada Flávio Henrique Brunhara Ferreira - Representante legal - T.H.V Saneamento Ltda, pela contratante Paulo Roberto Ribeiro, Ten Cel PM - Ordenador de Despesas.

6 cm -21 1400257 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADO E INABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 666/2018 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.3 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 21/09/2020. 12º RPM – 26 BPM - Itabira

Município	Interessado	Categoria
Itabira	Integração Serviços Médicos Ltda	Diagnóstico por Imagem

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 21/09/2020 RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	Ismael Salvador Milla De Oliveira	II; VIII e X.
	Fernando Paiva Consultórios Odontológicos Ltda	I; VIII; X; XII; XIV XV; XVIII e XIX.
	Clínica Odontológica Elizabeth Cabral Ltda	II e X.

Nos termos estabelecidos no subitem 9.6 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

8 cm -21 1400576 - 1

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO 05/2020 - PJ

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM) retifica o Edital de credenciamento nº 05/2020, publicado no MG 176 de 26/08/2020, a fim de incluir a Deliberação de Saúde nº 93/2020 - PMMG-CBMMG-IPSM ao item 1, ao subitem 3.1., no Apêndice I e na minuta do Anexo III; incluir o subitem 4.1.0 e o subitem 4.1.0.1; incluir a especialidade de Acupuntura no Anexo I e alterar o item XXV do Anexo II. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data 21/09/2020.

3 cm -21 1400574 - 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 – 21

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico n.º 117/2020
Objeto: Aquisição de envelope de segurança de papel para atender o Instituto de Criminalística/PCMG SEI 1510.01.0008312/2020-21
Lote 01
Empresa Vencedora: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA
Valor: R\$31.200,00
Lote 02
Empresa Vencedora: ARCOVERDE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. – ME
Valor: R\$9.800,00

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

Bianca Landau Braille
Delegada de Polícia

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 82/2020
Objeto: Aquisição de Viaturas Caracterizadas tipo caminhonete cabine dupla com cela, em atendimento às Emendas Parlamentares 214, 291, 454 e 481.
Lote 01
Empresa Vencedora: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Valor: R\$ 1.631.300,00 (Um milhão seiscentos e trinta e um e trezentos reais)

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020

Bianca Landau Braille
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7111; (31)3915-7104; (31)3915-7127; (31)3915-7190.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 134/2020	Aquisição de cartuchos e toners para suprimento das impressoras das Unidades Policiais integrantes da Polícia Civil De Minas Gerais.	05/10/2020 às 09:30

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

Bianca Landau Braille
Delegada de Polícia

Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

12 cm -21 1400616 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 770/2020.

Partes: IMA- e MUNICIPIO DE CAPELA NOVA. Objeto: Instalação de um Posto de Atendimento. Prazo de vigência: 48 meses a partir de 21/09/2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 771/2020.

Partes: IMA- e MUNICIPIO DE RESSAQUINHÁ. Objeto: Instalação de um Posto de Atendimento. Prazo de vigência: 48 meses a partir de 21/09/2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 772/2020.

Partes: IMA- e MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS. Objeto: Instalação de um Posto de Atendimento. Prazo de vigência: 48 meses a partir de 21/09/2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 773/2020.

Partes: IMA- e MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Objeto: Instalação de um Posto de Atendimento. Prazo de vigência: 48 meses a partir de 21/09/2020.

4 cm -21 1400619 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº 120/2020 – Termo de Cooperação Técnica-Partes: EPAMIG e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Objeto: Cooperação para intercâmbio técnico e científico entre as partes. Assinatura: 17/09/2020. Vigência: 17/09/2020 a 17/09/2024. Assinam: (a) Nilde de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG, (b) Aécio José Araújo Passos Duarte – IF BAIANO.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO:

Nº 326/2019-2º TA - Partes: EPAMIG e Regina Lúcia de Azevedo Silva. Objeto: Suspensão temporária e excepcional da execução e vigência do contrato em decorrência das medidas necessárias de enfrentamento e prevenção ao contágio da epidemia causada pelo COVID-19 pelo prazo de 9(nove) meses. Assinatura: 08/09/2020. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Regina Lúcia de Azevedo Silva. Nº 278/2016 – 4º TA. - Partes: EPAMIG e Cia Ultrazag S/A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor total de R\$ 537.530,66 (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), no qual já se encontram inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação, treinamento, bem como todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação. CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS - Todas as despesas decorrentes do fornecimento do material para a SEDUC, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação abaixo:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0611	3255	0322	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	310263771	44.90.52.42

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, decreto Estadual nº 31.533/2016 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 21 de Agosto de 2020. FORO: Comarca de São Luís/MA.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 4/2020 2ª Repetição

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da segunda repetição licitação, sendo os lotes exclusivos 03 e 04, repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação - subitem 2.1.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS E FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE SANGUE
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020
REPETIÇÃO DOS LOTES: 03 e 04
PROCESSO: 27/003.024/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2020
MURIEL MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 69/2020-DLO/AGESUL

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo Menor Preços, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor. Concorrência nº: 069/2020-DLO/AGESUL. Processo nº: 31/001.753/2020. Objeto: Conclusão da construção da cadeia pública feminina - 407 vagas no município de Campo Grande - MS CONTRATO REPASSE: 787681/2013 OP: 1006696-74/2013. Abertura: 26 de outubro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2020.
DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretora de L. de Obras - AGESUL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200087

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo de esgoto nas localidades de Janaúba, Nova Porteirinha, Jaíba e Salinas, pertencentes a Gerência Regional Janaúba - GRJB da COPASA /MG. Dia: 15/10/2020 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 23/09/2020.

CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
Diretor-Presidente da Empresa

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200088

Objeto: execução dos serviços de regularização fundiária referentes a aquisição de áreas ou a implantação de faixas de servidão para o Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Congonhas / MG. Dia: 16/10/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 23/09/2020.

CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
Diretor-Presidente da Empresa

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CPLI.1120200089

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de montagem de poço profundo, barrilete, instalações elétricas, urbanização da área do poço C-31 e implantação de rede adutora de água - Sistema de Abastecimento de Água de Timóteo-MG. Dia: 16/10/2020 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 23/09/2020.

CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
Diretor-Presidente da Empresa

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200091

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São Gotardo / MG. Dia: 19/10/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 24/09/2020.

Belo Horizonte 22 de setembro de 2020
CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
Diretor-Presidente da Empresa

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG

AVISO

Julgamento de Impugnação - Edital nº: 029/2020. Processo SEI nº: 2300.01.0035609/2020-57.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/MG consignada no processo em epígrafe, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada por Construtora ITAMARACÁ Ltda.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2020.
FABRÍCIO TORRES SAMPAIO

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº. 120/2020 - Acordo de Cooperação Técnica - Partes: EPAMIG e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Objeto: Cooperação para intercâmbio técnico e científico entre as partes. Assinatura: 17/09/2020. Vigência: 17/09/2020 a 17/09/2024. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG, (b) Aécio José Araújo Passos Duarte - IF BAIANO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Objeto Locação de Scanner de mesa com alimentador automático de documentos (ADF) e mesa digitalizadora integrada (flatbed). Abertura: 05/10/2020 às 10:00 h (horário de Brasília) Entrega do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.semas.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br; local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Belém-PA, 22 de setembro de 2020
KRISTIANE MAIA GLUCK PAUL
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020- SEDAP

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação Sr. CARLOS ROBERTO GOMES, designado pela Portaria nº 237, publicada no DOE de 15 de Julho de 2020, comunica que realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA FEIRA COBERTA LOCALIZADA A AV. INTENDENTE NORBERTO LIMA - 122, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NESTE ESTADO. DATA DA SESSÃO: DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br, bem como, mediante solicitação ao e-mail funcional desta CPL: cpl.sedap.pa@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020- SEDAP

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação Sr. CARLOS ROBERTO GOMES, designado pela Portaria nº 237, publicada no DOE de 15 de Julho de 2020, comunica que realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA FEIRA COBERTA LOCALIZADA A RUA WASHINGTON LUIZ, QUADRA 43, SETOR 01, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, NESTE ESTADO. DATA DA SESSÃO: DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br, bem como, mediante solicitação ao e-mail funcional desta CPL: cpl.sedap.pa@gmail.com.

Brasília-DF, 21 de Setembro de 2020.
CARLOS ROBERTO GOMES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº 154/2020

A Comissão de Licitação, torna público o que segue: Preços máximo: R\$ 1.989.600,90. Classificada:

1ª) Enob Engenharia de Obras Ltda. R\$ 1.984.000,00.

Desclassificadas:

* Maper Construtora Civil e Incorporadora Ltda. R\$ 2.030.000,00;

* JDF Empr. e Soluções Ambientais - Eireli R\$ 2.405.640,90;

* Aljava Eireli. R\$ 2.584.033,00;

* Santa América Equipamentos e Obras Ltda. R\$ 2.649.000,00;

* Escavanorte Saneamento e Loc. Equipamentos Ltda. - EPP R\$ 2.900.000,00;

* Construtora Carmezim Ltda. R\$ 2.946.000,00 e

* Construtora CFO Ltda. R\$ 3.028.017,04.

* Por apresentarem preços acima do máximo permitido à contratação, conforme inciso IV, item 8, capítulo VII do Edital.

Habilitada: Enob Engenharia de Obras Ltda., visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declarada vencedora pelo preço que ofertou. O inteiro teor das Atas de Abertura, Negociação e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

JONAS CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

